



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES/RS**

**RESOLUÇÃO CES/RS n.º - 05/2012**

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal 8142/90 e a Lei estadual 10.097/94 e

- Considerando a deliberação da Plenária do CES/RS que aprovou a modificação da mesa diretora de 06 para 08 membros, a fim de atender as orientações da Resolução do Conselho Nacional de Saúde n. 333/2003, atual 453/2012, na reunião plenária extraordinária de 10 de julho de 2008.
- Considerando a importância de publicizar a referida deliberação,
- Considerando a importância de formalizar a modificação da composição da Mesa Diretora no texto do Regimento Interno do CES/RS

**RESOLVE**

Artigo 1º – Publicizar a deliberação da Plenária do CES/RS em reunião plenária extraordinária de 10 de julho de 2008, que aprovou a modificação da composição da Mesa Diretora do Colegiado.

Artigo 2º - Alterar o texto do Regimento Interno do CES/RS, no tocante aos artigos 12, que terá a seguinte redação:

*“Art. 12 – O CES/RS será administrado por uma Mesa Diretora composta por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) Usuários, 02 (dois) Trabalhadores em Saúde, 01 (um) Governo e 01 (um) Prestador de Serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.*

*Parágrafo primeiro – A mesa Diretora do CES/RS será formada pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente e seis coordenadores.*

*Parágrafo segundo – As competências dos integrantes da Mesa Diretora serão aprovadas pelo Plenário, por proposta da Mesa Diretora.*

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Secretário da Saúde do Estado.

Paulo Humberto Gomes da Silva  
Presidente do CES/RS

Aprovada na reunião plenária ordinária do dia 04 de outubro de 2012.